

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado do(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, extraído dos autos do(a) Cumprimento de Sentença, Processo nº 0001625-79.2022.8.26.0396, tendo como exequente Valdir Alves Galindo e executado(a) Marcos Paulo da Silva, dirigi-me ao seguinte endereço: Av. Angela Blanco Segato, 419, Jd. São Benedito, Novo Horizonte-SP, e, lá estando, PROCEDI À PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(bens), conforme determinado no mandado:

Veículo GM/Chevrolet Kadett ano de fabricação 1993, cor vermelha, combustível álcool, placas KBV-8590, apresentando motor parcial (incompleto) e fora de funcionamento em péssimo estado de conservação, com avarias na lataria, pintura desgastada e interior deteriorado. Observar: Bem na forma documental.

Avaliação: Considerando o estado de ruína/imobilidade, sendo oportuno para o mercado de reposição de peças e funilaria, acessórios internos e componentes mecânicos remanescentes (ruína oportuna), avalio o bem em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Feita a PENHORA E AVALIAÇÃO, nomeei o(a) executado(a), Sr(a). Marcos Paulo da Silva fiel depositário, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo e não abrir mão do(s) referido(s) bem(bens) sem ordem expressa do(a) MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito do feito, na forma e sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

VANESSA GARCIA PARRA

Oficial de Justiça

Marcos Paulo da Silva

Depositário

